



O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Art. 1º** Conceder a gratificação aos servidores:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente da Câmara –  
(ORIGINAL ASSINADO)